



**DECRETO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

**Homologa** o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TriunfoPREV.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica homologado o Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TriunfoPREV, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2009.

*Luciano F. Sousa*  
**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
**PREFEITO**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b> Nesta data foi a publicação Deste Ato no Livro de Actas TRIUNFO <u>16</u> / <u>03</u> / <u>09</u> <i>Alfredo</i> CHEFE DE GABINETE</p>
---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO  
TRIUNFO PREV**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 07/2009**

**REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DO  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Este Regimento dispõe sobre as normas, organização e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo – TriunfoPREV.

**Parágrafo único** – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo é órgão de direito coletivo, tendo como segurados todos os servidores titulares de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos poderes do município e seus beneficiários, os aposentados e pensionistas.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** - Constituídos como órgãos de administração e fiscalização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo, os Conselhos referidos no artigo anterior têm por finalidade zelar pela garantia dos direitos dos segurados do TriunfoPREV e de seus beneficiários.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Art. 3º** - A estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Triunfo – TriunfoPREV tem a seguinte composição:

- I – Conselho de Administração - CA
- II – Diretoria Executiva - DE
- III – Conselho Fiscal – CF.

*Antonio Orlando Braga de Sáez*  
OFICIAL

*GFZ*

*Antonio Orlando Braga de Sáez*

